

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas as contas do Poder Executivo, referente ao 3º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, que será realizado no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado à Praça da Bandeira nº 47 – Centro – Sabáudia – Paraná. Será transmitido através de live pelo Face book da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em decorrência da atual pandemia nacional da Covid-19, e devido a proibição do Decreto Municipal 70/2020 de se fazer Audiência Pública de forma presencial, evitando aglomeração de pessoas. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 perante os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Realização de Audiência Pública. Ficam convidados a participar da Audiência Pública através da live todos os cidadãos e cidadãs, que desejarem tomar conhecimento da avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 18 (Dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor GUILERME APARECIDO PEREIRA DUARTE, portador da cédula de identidade nº. 9.617.252-4 SSP-PR, CPF 052.259.119-19, matrícula 319, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GER DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-6, a partir do dia 21/02/2022 conforme protocolo nº 7723/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
--	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 04/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, a comparecerem a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 22/02/2022 à 02/03/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037789	GUILHERME APARECIDO PEREIRA DUARTE	01
0038445	BRUNO MARTINS DA SILVA	02
0038653	MARCELO OTONI	03
0037839	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	04

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038642	DANIEL PEREIRA	01
0038153	PAULO ROGERIO DINIZ DA CRUZ	02
0038461	LEANDRO RICOLDI	03

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 014/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022</p>
---	--	--

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022
MODALIDADE: DISPENSA n.º 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2022
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este contrato vigorará para o período de 21 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.002 – SEC. DE IND, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB. / GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
347 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 21 de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 040/2022

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 004/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matrícula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário da SEISUMA
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matrícula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matrícula: 132
	RG: 3.993.852-5	Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 014/2022	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2022	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ		
Contrato nº: 027/2022		
Valor Total: R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).		
Vigência: de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRAULICAS LTDA.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRAULICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 41.990.740/0001-08, com sede na Rua João Guilherme de Freitas, nº 50, Jardim Dom Vicente, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal o Senhor **VOLNEI SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.382.634-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 051.715.649-06, residente e domiciliado na Rua João Guilherme de Freitas, nº 050, Jardim Dom Vicente, na Cidade de Londrina/PR, e/ou **JUDY KETHULIN SALTARELLO ABREU**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.289.578-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 098.224.789-33, residente e domiciliado na Rua Oséias Furtoso, nº 1.052, Bloco 2, Apartamento 102, Jardim Leonor, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da licitação, modalidade modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, pelos termos da proposta do (a) **CONTRATADO (A)** datada de 26/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Rescisão Unilateral** da Ata de Registro de Preços nº 69/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Em razão a solicitação da empresa para o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 069/2021, tendo em vista o encerramento de suas atividades, restando fundamentado no artigo 78, inciso x da Lei 8.666/93.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas-PR.

E assim, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 18 de abril de 2022.


Moises Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Testemunhas:


Assinatura e CPF
032.300.137-48


Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 046/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 21/02/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	13.636.457-0
JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	10.554.680-7

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1872 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 047/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 21/02/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
JESSICA FRANCIELI SERVELIN FORNEL	PROFESSOR	12.354.543-5
VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	PROFESSOR	6.397.484-6

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-